

DECISÃO/ATA

Processo nº 18921/2025 referente ao fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção corretiva do veículo placa EVC-6J47 , modelo SCANIA /K113 CL 4X2 360 , ano 1995, pertencente a secretaria municipal de educação , uso exclusivo do transporte escolar / universitário , nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:
“Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7 - Contratações até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão”
- ✓ A empresa **MAPRI** , inscrita no CNPJ nº 58.228.147/0001-13 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 19 de Novembro de 2025**, no valor global de **R\$ 343,00** (trezentos e quarenta e três reais.)
- ✓ A Empresa **WCR DIESEL** , inscrita no CNPJ nº 22.581.588/0001-57 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 10 de Novembro de 2025**, no valor global de **R\$ 370,44** (trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos.).
- ✓ A empresa **RJ INJEÇÃO ELETRONICA** , inscrita no CNPJ nº 43.449.540/0001-60 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 10 de Novembro de 2025**, no valor global de **R\$ 371,28** (trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação , em respeito da necessidade do fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção corretiva do veículo placa EVC-6J47 , modelo SCANIA /K113 CL 4X2 360 , ano 1995, pertencente a secretaria municipal de educação , uso exclusivo do transporte escolar / universitário.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3800, da dispensa de licitação **R\$ 361,57 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos.)**, portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

MAPRI AUTOPECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.228.147/0001-13, estabelecida na AV BRASIL, QUADRA47 LOTE 10, SÃO JOÃO, ANÁPOLIS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	PONTEIRA PARA BATERIA UNIVERSAL GDR – CH200		1		15,00	
	RELÊ UNIVERSAL DNI 0412S4 COMANDO PISCA 4 TERMINAIS 500W		1		28,00	
	SERVIÇO DE REVISAR CHICOTE		1		300,00	
TOTAL DO FORNECEDOR .:						343,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 04 de Dezembro de 2025

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação